

PODER JUDICIÁRIO  
Comissão Permanente de Licitação

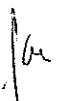
Processo nº 3174093/09  
Nome: AMILSON LOURENÇO DA SILVA  
Assunto: Faz Solicitação

**DESPACHO Nº 254/09** – Em resposta ao pedido de esclarecimento de folhas 03 e 04, explicitamos o seguinte:

**1ª dúvida** - *"No caso dos Atestados de Acervo Técnico dos profissionais serem os mesmos da empresa e já terem sido apresentados, atendendo ao item 13.3.d (comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa), é necessário apresentar outras cópias dos mesmos Atestados em função da exigência de colocar na ordem sequencial (item 11)? Ou basta mencionar que já foram anexados ao processo atendendo ao referido item 11?"*

**RESPOSTA** – o item 13.3, letra "d", do Edital (comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa), exige tão somente a comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado, na forma explicitada no item 13.3, letra "d1", não se confundindo com os documentos solicitado no item 13.3, letra "f", que exige um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT)**, emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra (construção), com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo discriminadas nas letras "f1" e "f2".

**2ª dúvida** – "É norma contábil/legal registrar o Livro Diário, contendo o balanço patrimonial, na Junta Comercial, ocasião em que são apostos selos daquela repartição nos termos de abertura e/ou encerramento. Para atender aos



## PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

itens citados\* acima, bastará a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório do Livro Diário, após este ser registrado na Junta Comercial. Esta interpretação está correta? Ou o procedimento é outro? No caso de ser outro o procedimento, favor esclarecer melhor os itens citados." (\*os itens citados são: 13.4.1, letras "c" e "d")

**RESPOSTA** – se for o caso, deverá ser apresentada a fotocópia do original do Livro Diário registrado na Junta Comercial, nos termos dos itens 16 e 17 do Edital.

Isto posto, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação para dar ciência ao interessado, e apensar estes autos ao de nº 3099423/09.

Goiânia, 26 de novembro de 2009.



**CÉZAR MARTINS DE ARAÚJO**  
*Pregoeiro*